# Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.624 DE 30 DE SETEMBRO DE 1.977

" Dispõe sobre suplementação de dotações, nos têrmos do Artigo 4º da Lei nº 1.107 de 05 de Novembro de 1.976".

Guido Belono, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

D E C R E T A:-

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, nos têrmos do Artigo 4º da Lei nº 1.107 de 05 de Novembro de 1.976, até a importância de Cr$ 231.500,00 (duzentos e trinta e um mil e quinhentos cruzeiros), que se destinará à suplementação das seguintes dotações do orçamento analítico da despesa:

RECURSOS PRÓPRIOS

0. CÂMARA MUNICIPAL

0.1. Secretaria

3.0.0.0.00-Despesas Correntes

3.1.0.0.00-Despesas de Custeio

3.1.1.0.00-Pessoal

3.1.1.1.00-Pessoal Civil

01.00. Vencimentos e Vantagens Fixas

01070212.01. Manutenção da Unidade.....Cr$ 35.000,00

1. GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

1.2. Almoxarifado

3.0.0.0.00-Despesas Correntes

3.1.0.0.00-Despesas de Custeio

3.1.1.0.00-Pessoal

3.1.1.1.00-Pessoal Civil

01.00. Vencimentos e Vantagens Fixas

03070212.01. Manutenção da Unidade.....Cr$ 17.000,00

2. SECRETARIA

2.1. Secretaria

3.0.0.0.00-Despesas Correntes

3.1.0.0.00-Despesas de Custeio

3.1.1.0.00-Pessoal

3.1.1.1.00-Pessoal Civil

Cont. Fls. 02

01.00- Vencimentos e Vantagens Fixas
03070212.01. Manutenção da Unidade.....Cr$ 17.000,00 -

3. SERVIÇO DE FAZENDA
3.2. Contabilidade
3.0.0.0.00- Despesas Correntes
3.1.0.0.00- Despesas de Custeio
3.1.1.0.00- Pessoal
3.1.1.1.00- Pessoal Civil
01.00. Vencimentos e Vantagens Fixas
03080322.01. Manutenção da Unidade.....Cr$ 46.500,00 -

3. SERVIÇO DE FAZENDA
3.3. Tesouraria
3.0.0.0.00- Despesas Correntes
3.1.0.0.00- Despesas de Custeio
3.1.1.0.00- Pessoal
3.1.1.1.00- Pessoal Civil
01.00- Vencimentos e Vantagens Fixas
03080322.01. Manutenção da Unidade.....Cr$ 16.000,00 -

4. SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO
4.1. Serviço de Estradas de Rodagem Municipal
3.0.0.0.00- Despesas Correntes
3.1.0.0.00- Despesas de Custeio
3.1.1.0.00- Pessoal
3.1.1.1.00- Pessoal Civil
01.00. Vencimentos e Vantagens Fixas
16885342.01. Manutenção da Unidade.....Cr$100.000,00 -
TOTAL.....Cr$231.500,00 -

Artigo 2º- Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes do "excesso de arrecadação" a se verificar nas diversas rubricas da receita do orçamento analítico vigente.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 30 de Setembro de 1.977.

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

Fls. 03

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.

Irma Duarte
Secretária Substituta

"Encaminhe um analfabeto ao MOBRAL"